



CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016

COMUNICADO A INTERESSADOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE ARACAJU PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ATIVIDADE DE CAMAROTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORRÓ CAJU 2016

O Secretário da Secretaria Municipal da Comunicação Social, faz saber, por meio e nos termos deste edital, que receberá propostas para uso temporário, a título oneroso, para montagem e exploração comercial do camarote durante o evento Forró Caju no ano 2016, de acordo com este Edital de Chamamento Público e seus anexos, regidos, no que couber pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público visa permitir que todos os interessados ofereçam uma proposta comercial para uso **temporário de área localizada no Mercado Municipal de Aracaju, melhor identificada no Projeto Básico deste edital, para a montagem e exploração comercial de camarote e área de bares e lanchonetes, durante o evento Forró Caju do ano de 2016**, para que seja selecionada a **melhor proposta com base no valor ofertado**.

1.1.1. O valor ofertado na proposta será utilizado pela PMA para custear despesas com o evento.

1.2 A área possui 640 m² e todas as especificações constam no Termo de Referência anexo a este Edital.

1.3 A área é descoberta e ficará a cargo do interessado a montagem de toda e qualquer estrutura, o oferecimento de todo e quaisquer equipamentos necessários (como banheiro, bares, pistas, cadeiras, mesas, piso, som, etc), a manutenção da estrutura montada, a sua desmontagem, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do Interessado as despesas e todas as demais obrigações decorrentes da atividade, a ser executada na forma da Minuta do Termo de Permissão e no Projeto Básico, Anexo I, parte integrante deste chamamento.

1.4 A Administração Municipal disponibilizará, mediante cobrança de tarifas de consumo, pontos de energia elétrica, água e rede de esgoto. Exceção feita aos serviços de telefonia e transmissão de dados via internet, o interessado poderá optar por adoção de soluções alternativas e complementares ao fornecimento dos serviços de hidráulica e energia elétrica.

1.5 A disposição, o projeto e a forma de exploração comercial da área (captação de patrocínio, venda de ingressos individuais ou uso corporativo) ficarão a exclusivo critério do Interessado, submetido o projeto a prévia aprovação da SECOM, respeitadas



as normas deste chamamento, da Minuta de Contrato (Anexo I), e dos regulamentos e normas administrativas editadas..

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PROCEDIMENTO:

2.1) Condições de participação:

a. Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, quais sejam montadoras de palcos, praticáveis, toldos, etc, e empresas promotoras de eventos, ou outras que atendam a todas as condições exigidas, observada a necessária qualificação.

b. Não poderão participar desta licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, Termo de Permissão anteriormente firmado ou que, embora ainda em Termo de Permissão vigente, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a PMA, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

c. Em consonância com a legislação fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública, a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

d. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar Termo de Permissão com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

e. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.2) Do Procedimento:

I) Do prazo e local de entrega:

a. Os interessados em usar a área nos termos deste Edital e de seus anexos deverão apresentar sua proposta nos termos do item 3 deste Edital, no dia 17 de maio de 2016, as 10 horas, na sala de reunião da SEPLOG na sede da Prefeitura Municipal de Aracaju, na Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 – Conjunto Costa e Silva – Ponto Novo.



b. As propostas deverão ser entregues através de representante legal credenciado, devidamente identificado em envelope fechado e encaminhado à Comissão, sendo certo que não serão aceitas propostas recebidas após o prazo previsto no item anterior.

II) Do julgamento:

c. Decorrido o prazo de apresentação, as propostas serão abertas pela COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EXPLORAÇÃO DO CAMAROTE E ÁREA DE BARES que irá verificar se elas foram elaboradas de acordo o item 3 deste edital e irá classificar apenas as propostas que tiverem cumprido o item 3 do edital.

d. O lance mínimo aceito pela SECOM é de R\$ 1.104.000,00 (um milhão e cento e quatro mil reais).

e. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de valor, sendo considerada vencedora a proposta que apresenta o maior valor unitário, ou seja, será vencedor aquele que apresentar melhor oferta ou lance..

f. O resultado do chamamento público será publicado no Diário Oficial da Cidade de Aracaju, oportunidade em que o vencedor será convocado para pagar o sinal referente e assinar o contrato.

g. O não comparecimento do vencedor convocado para pagamento do sinal e assinatura do contrato na forma do item anterior será considerado desistência, ficando a SECOM autorizada a convocar o próximo classificado e assim sucessivamente.

3. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do “ Anexo II – Minuta de Carta Proposta” deste Edital, devendo ser apresentados na proposta o valor unitário ofertado.

3.2. O valor mínimo (valor unitário mínimo) estabelecido pela é de R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), não sendo aceitos valores inferiores a esse e sendo desclassificados as propostas que apresentarem valores unitários menores.

3.3. A forma de pagamento está prevista no “Anexo III – Minuta de Contrato” deste Edital.

I) Dos documentos necessários a habilitação:

3.4. A proposta deverá ser apresentada por escrito, impressa em papel timbrado do proponente, e assinada pelos representantes legais do proponente, sem rasuras ou entrelinhas, em envelope devidamente lacrado.

3.5. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos relativos ao proponente:



- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária. No caso de sociedade anônima, deverá estar acompanhado de ata arquivada da assembléia da última eleição de seus administradores;
- c) Certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de regularidade com dívidas da União emitidas pela PGFN e Secretaria da Receita Federal e Certidão de quitação com tributos estaduais.
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município de Aracaju (Certidão de Tributos Mobiliários Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa). Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte no município de Aracaju, deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Aracaju;
- e) Comprovante de regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- f) Comprovação de experiência da realização de eventos de natureza similar, seja por apresentação de portfólio, seja pela apresentação de atestados técnicos.

3.6. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação indicados no item anterior, deverá ser entregue dentro de envelope lacrado, no setor de Protocolo da SECOM ou encaminhada pelos correios aos cuidados da "Comissão Especial de Licitação da SECOM" devendo o interessado se atentar para que o envelope seja entregue na SECOM dentro do prazo de apresentação previsto no item 2.1 deste edital.

3.7. O envelope deverá conter a indicação: Secretaria Municipal de Comunicação Social COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EXPLORAÇÃO DO CAMAROTE CORPORATIVO DO FORRÓ CAJU Edital de Chamamento Público nº. 001/2016 – Montagem e Exploração de Camarote – Forró Caju 2016.

3.8. Dúvidas e omissões não previstas no presente edital e demais documentos serão decididas pela COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EXPLORAÇÃO DO CAMAROTE CORPORATIVO DO FORRÓ CAJU 2016

3.9. Para informações adicionais e detalhamento das especificações técnicas e anexos, entrar em contato pelo telefone (79) 3218-7953.

4. DAS PENALIDADES:



4.1 – Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, pelo não cumprimento dos compromissos acordados, poderá ser aplicado as seguintes penalidades à proponente adjudicatária entre outras contidas no Decreto Municipal Nº 4.769/2014:

a) advertência;

b) multa administrativa de até 2% (dois por cento) do valor da CHAMADA PÚBLICA, no caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente seleção pública, ressalvando-se a Prefeitura Municipal de Aracaju o direito de excluir a sanção, caso aceite as justificativas apresentadas, desde que seguidas do imediato cumprimento das obrigações contratadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Aracaju, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a Prefeitura do Município de Aracaju.

4.2 – Antes da aplicação de qualquer penalidade a proponente, será garantida a esta a ampla defesa e o contraditório.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A apresentação de proposta vincula o proponente ao seu cumprimento, bem como implica a aceitação de todas as condições e obrigações constantes deste Edital e da sua Minuta de Contrato (Anexo III), arcando o proponente, em caso de desistência da proposta, com o pagamento das indenizações que resultarem da sua desistência.

5.2. Os interessados serão integralmente responsáveis pelo custo e execução do Camarote, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas sem qualquer ressalva ou condição de execução, ficando a seu exclusivo encargo a obtenção das autorizações devidas junto aos órgãos competentes (Defesa Civil, CREA-SE, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Guarda Civil Metropolitana), além de todas as atribuições e formas de exploração comercial que lhe são conferidas na Minuta de Contrato (Anexo III).

5.3. A execução fica condicionada a autorização do projeto pela SECOM e posterior obtenção de todas as licenças e alvarás necessários a realização do camarote.

5.4. A SECOM se reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais ou de adequar os projetos apresentados, em conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar o interesse público, na forma estabelecida na Minuta de Contrato (Anexo III).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

5.5. As certidões constantes do item 3.5. deverão estar com prazo de validade vigente quando da assinatura do Contrato.

5.6. Todas as publicações referentes ao presente chamamento serão feitas no Diário Oficial da Cidade de Aracaju, sendo ônus dos interessados o acompanhamento dessas publicações.

5.7. O termo de permissão de uso será formalizado por meio de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



ANEXO I
PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente Chamamento visa a permissão para Permissão para exploração comercial da área denominada “Camarotes do Forró Caju”, bares e lanchonetes, que compreende a área dos camarotes, durante o Forró Caju 2016, localizada no Mercado Central de Aracaju.

1. Dos Camarotes e Bares

1.1. A área denominada “Camarotes do Forró Caju” ocupará o espaço de 640 metros quadrados, **em 02 pisos** na área do Mercado Central de Aracaju, no trecho do sitio da festa para um público estimado de 150 mil pessoas na área do Mercado Central de Aracaju.

1.2. Os setores de Camarotes deverão estar dentro das especificações técnicas pertinentes e ter autorização dos bombeiros e defesa civil.

1.3. Serão alocados 16 bares no espaço da festa demarcado pelo órgão competente, a exemplo do que se faz todos os anos e eles deverão estar dentro das especificações técnicas pertinentes e ter autorização dos bombeiros e defesa civil.

2. Da Exploração

2.1. A empresa ficará encarregada pela venda dos camarotes, bem como a totalidade da receita, deduzida dos encargos legais.

Valor mínimo a ser cobrado por pessoa: R\$50,00 (cinquenta reais) Valor máximo a ser cobrado por pessoa R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

2.2. A exploração do serviço de bar e lanchonete dos "Camarotes".

3. Das especificações técnicas dos camarotes

As estruturas a serem montadas no setor de Camarotes compreendem as seguintes especificações:

3.1. Notas Gerais



Será indispensável a apresentação pelo licitante primeiro classificado dos projetos abaixo relacionados, no prazo de 08 (oito) dias após a publicação do resultado da Licitação, para aprovação pelos Técnicos da PMA:

- Projeto Arquitetônico do camarote, arquibancada e layout do sítio da festa;
- Projeto de Instalação hidrosanitária (bares/ fast food e sanitários);
- Projeto de sinalização interna do Complexo;
- Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico;
- Projeto de Instalações Elétricas (baixa e alta tensão);
- Projeto Estrutural, com apresentação do memorial de cálculo das estruturas.

Deverão compor os projetos acima relacionados Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Especificações Técnicas de Materiais, acompanhados de um memorial descritivo da metodologia de execução das instalações projetadas, juntamente com cronograma de atividades obedecendo os prazos estipulados no Edital e A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional, devidamente qualificado e habilitado, responsável por cada projeto.

Os projetos serão entregues em três cópias, sendo uma para análise a ser feita pelos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da PMA, e as outras duas destinadas aos técnicos que farão parte da FPI- Fiscalização Preventiva Integrada.

Além dos projetos acima mencionados deverá ser elaborado um Projeto de Exploração Comercial, contemplando os tipos de equipamentos a serem explorados.

O pedido de ligação provisória de energia elétrica, de água e esgotos são de responsabilidade da empresa licitante primeira classificada, assim como os ônus referentes a tais expedientes.

Os toldos em lona plástica colorida, projetados para a cobertura dos camarotes, poderão ter dimensões diferentes daquelas aqui propostas, desde que seja respeitada a área a ser coberta e padrões estéticos. Tal situação requer consulta aos técnicos da PMA para avaliação dessas intervenções.

3.2. Do Projeto Arquitetônico do Camarote e layout do sítio da festa

Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD e 03(três) cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e ABNT.

3.2.1. CAMAROTES - Serão compostos de 02 (duas) plataformas, em um nível, de acordo com layout aprovado pela Secretaria Municipal da Comunicação Social.

3.2.1.1. Entradas e saídas

Acessos em estrutura metálica tubular ou similar desmontável sobre tablado, com cobertura de toldos, com 03 torniquetes numeradores, revestido em compensado tipo



MADEIRIT ou similar de, no mínimo, 12 mm de espessura e pintura em PVA látex na cor cinza.

- Divisórias em Octanorm ou similar, com altura de 2,20 m.

3.2.1.2. Fechamento da área (tapume) e saídas de emergência

- Todo o fechamento da área térrea dos camarotes devera ser em estrutura metálica tubular com o fechamento em compensado tipo MADEIRIT, chapa metálica ou similar de 12 mm e pintura em PVA látex na cor branca, altura de 2,20 m do solo.
- Prever saída de emergência com dimensões que atendam as disposições das normas técnicas de segurança.

3.2.1.3. Bares e “Fast Food”

- Em estrutura metálica tubular desmontável sobre o tablado em compensado tipo MADEIRIT ou similar de 14 mm e pintura PVA látex na cor cinza.
- Paredes em compensado tipo MADEIRIT ou similar de 12 mm, revestida nas duas faces (parede dupla) e pintura em PVA látex na cor branca.
- 02 bares por plataforma (sendo um em cada nível), medindo cada um, no mínimo 18 m², com balcão, bancada com pia, área para depósito e sistema de segurança com extintores.
- Balcão em compensado tipo MADEIRIT ou similar de 12 mm, com pintura em PVA látex na cor branca, medindo 1,10m de altura e 0,55m de largura.

Cobertura em lona plástica colorida, fixada sobre estrutura metálica tubular.

As instalações elétricas deverão conter 04 pontos para tomadas altas, interruptores, 05 pontos de iluminação com lâmpadas eletrônicas (spot) de 27 W e no depósito uma lâmpada eletrônica de 27 W.

3.2.1.4. Escadas

Serão no mínimo 5 (cinco) escadas por plataforma atendendo os dois níveis, em estrutura tubular metálica composta de peças articuladas e desmontáveis, confeccionadas conforme normas da ABNT, com degraus modulados em aço perfilado com piso em chapas de aço antiderrapante. Cada degrau das escadas terá espelho de no máximo 18 cm e piso com profundidade mínima de 25 cm. A largura de cada escada será de 2,40 m com corrimão central.

Pintura em PVA látex na cor branca.

Guarda corpo também em estrutura metálica com altura de 1,0 m com tubos intermediários a cada 0,50m.



3.2.1.5. Sanitários dos Camarotes

- Deverão ser instaladas cabines sanitárias que utilizem processo químico de decomposição dos dejetos, localizadas em todos os níveis das plataformas, bem como gel higienizador para as mãos e papel higiênico;
- Deverá ser realizada limpeza e manutenção por conta da Permissionária.

3.2.1.6. Deposito de Lixo

- 02 (dois) Papa Entulhos, sendo 01 (um) em cada plataforma

3.2.1.7. Instalação de Combate e Prevenção a incêndio e pânico

- Deverão colocar extintores, conforme as exigências do corpo de bombeiros;
- Cada unidade extintora cobrirá uma área de 200 m², devendo ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra mais de 15 (quinze) metros.

3.2.1.8. Camarotes e circulação

- Em estrutura metálica tubular ou alumínio (Box strubs/k 30 e/ou k50) composta de peças articulares e desmontáveis, confeccionadas conforme normas da ABNT.
- Piso estruturado em aço modulado, revestido em compensado tipo MADEIRIT ou similar, de no mínimo 14 mm, com pintura em PVA látex na cor cinza.
- Divisórias de 1,00m x 2,20m, nas duas faces (parede dupla) dos camarotes para a circulação, com laterais com 2 painéis de 1,00m x 1,00 m (entre os camarotes).
- Circulação com no mínimo, 1,40m de largura com peitoril de 1,10m de altura em compensado tipo MADEIRIT ou similar de 14 mm, com pintura em PVA látex na cor branca.
- Cada camarote deverá ter porta de acesso de 1,00m x 2,20m, nas duas faces (parede dupla), com cadeado. Fechamento na parte superior das divisórias (2,20m de altura)
- As instalações elétricas deverão conter 02 (dois) pontos para tomadas baixas com potência prevista de pelo menos 600 Watts cada, 02 (dois) pontos de iluminação com lâmpadas eletrônicas (spot) de 27 W em cada camarote e acionados no quadro de luz. Para as circulações prever pontos de iluminação com lâmpadas eletrônicas (spot) de 27 W ou arandelas com lâmpadas eletrônicas de 27 W a cada 5,0m.
- Os elementos de vedação deverão ser metálicos, com fixação adequada e segura, e para isto se faz necessário a fixação de grades de aço com fechamento frontal, que por si só impedem que os foliões permaneçam sentados devido a sua largura ser muito



reduzida e ainda servindo de elemento estrutural de travamento das estruturas de camarote.

- Cobertura em lona plástica colorida, módulos de 6,00m, 4 águas com calha em lona entre cada módulo.

Os toldos dos camarotes poderão ter dimensões (12,00m x 12, 00m).

3.2.1.9. Pavimento Térreo (abaixo do 1º nível)

- Toda tubulação de esgoto e água deverá estar devidamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT, pela Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

3.3. Projeto de Instalação hidrosanitária (bares/fast food e sanitários)

Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e ABNT.

- O projeto de vera atender as normas técnicas da ABNT e as Leis Municipais, tudo de acordo com o nº de pessoas estimadas para o uso dos equipamentos.

3.4. Projeto de sinalização interna do Complexo Construído

Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e ABNT.

- As saídas de emergência devem ser identificadas e possuir largura mínima de 2,20m;
- Os camarotes devem conter a identificação, em lugar visível, da capacidade de público;
- Os camarotes deverão conter numeração pintada nas portas;
- Cada circulação deverá conter indicação da localização dos camarotes;
- Os locais dos extintores deverão ser sinalizados de acordo com as disposições das normas técnicas.

3.5. Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico

Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e 03 (três) cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e ABNT.



3.6. Projeto de Instalações Elétricas (Baixa e Alta Tensão)

Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e ABNT.

- O projeto deverá atender o que determina as normas ABNT e da COELBA;
- O projeto de Instalações Elétricas deverá englobar um projeto específico de aterramento de todas as estruturas e todos os quadros de luz e força, aprovados pela COELBA;
- Quadros de luz e força específicos e independentes para **"fast food, circulação, camarotes"**;
- A instalação só será aceita quando entregue em perfeitas condições de funcionamento e ligada a rede da ENERGISA, devendo ainda ter aterramento completo para proteção do sistema elétrico;
- O quadro geral de distribuição conterà barramento geral e disjuntores de proteção para os alimentadores dos painéis de luz e força parciais;
- As distribuições parciais dos circuitos de iluminação e força serão feitas a partir dos quadros de luz e quadro de tomadas com fios em eletrodutos de PVC rígido ou cabos multiplexados;
- Os circuitos de iluminação deverão ser independentes dos de força e dos mais potentes, tais como: ar condicionado, computadores e aparelhos especiais;
- Serão rejeitados os tubos cuja curvatura resulte em fendas ou redução de seção;
- Toda a instalação elétrica exposta deverá ser protegida por eletroduto de PVC rígido.
- A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos;
- Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emenda dentro dos eletrodutos;
- As caixas de ligação para luminárias no teto serão plásticas, reforçadas, tipo de embutir, com fundo móvel ou travado. As caixas para luminárias externas serão sextavadas, plásticas, reforçadas tipo de embutir, tamanho "3 x 3";
- As tomadas e interruptores serão de sobrepor.

3.7. Projeto Estrutural



Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e ABNT;

Toda a estrutura será em aço galvanizado, tubular, dimensionados de acordo com as **NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.**

Todo projeto e dimensionamento de estruturas deverá ser executado de acordo com as normas abaixo discriminadas e apresentadas em memória:

ABNT - NBR 8.800: Cálculo e execução de estruturas de aço nos Estados Limites Últimos;

AISC - American Institute of Steel Construccion;

ABNT - PNB 117: Cálculo e execução de Estrutura de Aço Soldado;

ABNT - PNB: Cálculo e execução de Estruturas Metálicas Tubulares;

AWS - American Welding Society;

ABNT - NBR 6120: Cargas para Cálculo de Estruturas de Edificações;

ABNT - NBR 6123: Forças devido ao vento em Edificações.

ASTM - American Society for and materials;

SAE - Society of Automative Engineers.

ISO - Institute Standard of Organizacion.

3.7.1. MATERIAIS

DESCRIÇÃO	NORMAS
Aço estrutural para perfis em chapas	ASTM - A36 ou ABNT - PEB 583
Tubos estruturais	ASTM A 501
Barras redondas	SAE - 1020
Chapas de piso	SAE - 1020 / ASTM A 36
Parafusos de alta resistência	ASTM A-235
Parafusos comuns	ASTM A-307
Chumbadores	ASTM A - 307 / SAE 1020
Eletrodos para solda manual A WS - A5.1 ou A WS - A5.5	AWS-E 70 XX
Tubos para guarda - corpo e peças não estruturais	ASTM - A 570 ou ASTM A 120

3.7.2. CARGAS

Cargas Permanentes

Peso específico de aço estrutural 78 KN/m³

Sobrecargas

Coberturas 0,25 KN/m²

Passarelas 2,5 KN/m²



Escadas	2,5 KN/m ²
Camarotes.....	6,0 KN/m ²
Plataforma com manutenção de equipamentos	7,5 KN/m ²

Segundo norma ABNT	NBR 6123
V.	30 m/s
SI	1.0
Rugosidade	3
S3	1.0

Cargas Dinâmicas

- Quando não determinada de forma precisa deve-se adotar:

Equipamentos Vibratórios

- Coeficiente de majoração, para carga vertical (100%)
- Coeficiente do peso do equipamento em operação para carga horizontal (50%)

Equipamentos

- Coeficiente de majoração da carga vertical máxima, para carga vertical (25%)

3.7.3. DEFORMAÇÕES ELÁSTICAS MÁXIMAS ADMISSÍVEIS

3.7.3.1. Deformações Verticais

Plataformas, camarotes.

Vigas Principais	L/400
Vigas Secundárias.....	L/300
Vigas de apoio de equipamentos vibratórios.....	L/800
Elemento de piso (grades ou chapas)	L/200

3.7.4. Estruturas principais da Cobertura

Condição normal	L/500
Condição com vento	L/200

3.7.5. Estruturas secundarias da Cobertura

Condição normal	L/300
Condição com vento	L/200

3.7.6. Terças e contra long, ventamento demais na cobertura

Condição normal	L/200
Condição com vento	L/150



Treliças L/500

3.7.7. Determinações horizontais

3.7.7.1. Colunas Principais

Devido ao vento H/400

3.7.2. Colunas de Tapamento

Devido ao vento H/200

Obs: L - vão livre

H - altura da peça a ser analisada.

4. ESBELTZ MÁXIMA ADMISSÍVEL

4.1. ELEMENTOS SUJEITOS A ESFORÇOS DE COMPRESSÃO

Colunas e elementos principais da estrutura	120
Colunas secundárias sujeitas a pequenos esforços	150
Banzos de treliças.....	150
Elementos de apoio (diagonais e montante)	150
Diagonais e montantes principais	150
Diagonais e montantes secundários	200
Barras de contraventamento	150

4.2. ELEMENTOS SUJEITOS A ESFORÇOS DE TRAÇÃO

Banzos de treliças	240
Diagonais principais	280
Diagonais secundárias	300
Barra de contraventamento	360

5. DESENHOS

5.1. Responsabilidade

5.1.1. É de responsabilidade do fabricante a observância aos códigos, especificações e exigências legais.

5.2. Os desenhos deverão conter as seguintes informações principais:

- Cargas de projeto;
- Diagrama de montagem;
- Todas as dimensões e espessuras;
- Todas as especificações dos materiais;
- Detalhe e localização de todas as soldas;



- Detalhe e ligação de toda ligação estrutural;
- Todos os cimbramentos;
- Detalhe e localização de todos os internos;
- Desenho, detalhe de fixação e localização;
- Tipo e materiais de goxetas, parafusos, etc;
- Detalhe e localização de escadas e corrimãos.

5.2.1. Todos os elementos deverão ser cuidadosamente verificados e assinados como verificados por um representante responsável do fornecedor, antes de serem enviados para comentários e aprovação.

Todos os desenhos deverão conter listas de materiais, índices de documentos, detalhamento e planos ou diagramas de montagem e deverão estar de acordo com a antiga norma NB 8 da ABNT.

Todos os desenhos deverão ser claros e precisos, não deixando margem a qualquer dúvida.

6. MONTAGEM DOS CAMAROTES

Exigências- Só serão iniciadas as montagens quando:

- _ Aprovados todos os projetos constantes no item 3.1, por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ENERGISA e DESO;
- _ Apresentação da Licença para a execução da edificação temporária, conforme a legislação pertinente;
- _ Autorização dos órgãos da Administração Pública diretamente envolvidos;
- _ Apresentação do comprovante de pagamento de taxas e de preços público, previstos em legislação específica;
- _ Apresentação da ART do responsável técnico pela montagem.

Durante a Montagem:

Toda a área deverá ser sinalizada de acordo com orientação da Superintendência Municipal de Trânsito.

Todos os funcionários deverão portar equipamentos de EPI, uniformizados e identificados de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

- Deverá ser garantida a integridade, o acesso e a manutenção de redes aéreas, subterrâneas, caixas de passagem e medidores dos permissionários de serviços públicos quando a edificação temporária interferir nesses elementos.

Deverão ser observadas as condições do material empregado, não sendo aceitos materiais em processos de *corrosão, empenados e/ou avariados*.

- A execução da montagem será de acordo com os projetos e detalhes aprovados.



- Deverá ser observada a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação.
- Os materiais e elementos construtivos, com função estrutural ou não, corresponderão, no mínimo, ao que dispõem as normas e índices técnicos relativos à resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, resistência estrutural e impermeabilidade.
- Deverá ser observado o estado do piso e forração dos camarotes, não se aceitando materiais soltos, desnivelados, pontas de prego aparentes.
- As coberturas deverão obedecer às exigências anteriores, atendendo, quanto à estrutura da cobertura, a fixação dos elementos de travamento.
- Não será permitido a existência de "gambiarras" elétricas, vez que oferecem riscos de curto circuito.
- Devido à baixa resistência quanto a umidade será inaceitável a utilização de materiais do tipo aglomerado.
- Não serão admitidas amarrações com arames ou similares, uso de pregos como pinos de travamentos, bem como improvisação de peças inadequadas.

Sapatas (apoios das estruturas metálicas)

Não será permitido:

- Sapatas com deformações e inadequadas (deformação atuante só com peso próprio da estrutura, isto é, sem a solicitação de serviço);
- Sapatas com excentricidade (as cargas não estão sendo distribuídas uniformemente no centro de gravidade da sapata);
- Sapatas tipo Sanduíche (composta de enchimento de vários materiais barrotes de madeira "branca", fechados com folhas de compensado);
- Apoios com compensados de 12 mm (colunas apoiadas diretamente em chapas de compensado estragados e com inchamento).

Painéis de piso

Não será permitido:

- Com perfis e tubos em aço carbono bastante usados e com grande índice de corrosão;
- Com chapas compensadas de piso com inchamento, desgaste natural por intempéries, fadiga, inchados e fissurados;



- Painéis e/ou placas de piso sem ligações parafusadas (soltos);
- Painéis de piso que apresentem desníveis;
- Vibração excessiva;
- Chapas soltas;
- Elementos metálicos soltos;
- Placas de piso apresentando efeito tobogã (empenamentos sucessivos e generalizados);
- Chapas de pisos que não estejam totalmente afixadas em sua estrutura (chapas que apresentem-se empenadas e soltas).

Treliças/Vigas

Não será permitido:

- Com elementos das vigas compostos de tubos pretos de parede fina apresentando desgaste pelo uso e com alto índice de corrosão;
- Ligações das treliças/vigas, painéis de piso e peças de travamento que não possuam rigidez nos nós, para evitar a rotação e giro dos elementos.

Escadas

Não será permitido:

- Com degraus sem espelhos (propicia a queda acidental em caso de pânico);
- Com degraus sem apoios nos pisos (ancoragem);
- Com grande índice de vibração.

Fechamento lateral

Não será permitido:

- Com painéis amarrados de arame;
- Painéis com deslocamento de grande proporção.

Paredes/divisórias

Não será permitido:



- Imprestáveis para reutilização;
- Painéis com empenamentos;
- Corroídas e cheias de carepas (início de enrugamentos na superfície das chapas motivados pela corrosão);
- Amarração/ligação feitas com arame recozido.

7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Para fixação do preço mínimo da contrapartida, foram considerados as seguintes variantes:

Quantidade de camarotes	80 unidades
Capacidade individual do camarote	20 pessoas
Capacidade total de pessoas	(80 un x 20 p)=1600 pessoas
Período da festa	12 dias
Valor mínimo do ingresso	R\$ 50,00
Valor mínimo de arrecadação por dia	(\$50,00 x 1600 p)= R\$ 80.000,00

7.2. O valor fixado para oferta considerou o valor da arrecadação mínima total do permissionário, considerando o menor valor possível do ingresso para o acesso aos camarotes, expresso pela seguinte fórmula:

$$V(TM) = V(MP) \times N^{\circ}(d)$$

Sendo:

V(TM) = valor da arrecadação total mínimo

V(MP) = valor mínimo arrecadado por dia

N^o(d) = número de dias

Que resulta:

$$V(TM) = 80.000,00 \times 12$$

$$V(TM) = 960.000,00$$

7.3. Quanto aos bares, o vencedor pagará a EMSURB a taxa de liberação no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Sendo 16 bares, o valor mínimo a ser desembolsado será R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil).

Assim, o valor mínimo do lance será: R\$ 960.000,00 + R\$ 144.000,00 = R\$ 1.104.000,00 (um milhão e cento e quatro mil reais)



ANEXO II
MODELO DA CARTA-PROPOSTA

ARACAJU _____ DE _____ DE _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2016

OBJETO: Permissão para exploração comercial da área denominada “Camarote do Forró Caju”, que compreende a área dos camarotes, durante o Forró Caju 2016, localizada no Mercado Central de Aracaju.

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total de R\$ (_____), foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo para execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias**.

Declaramos expressamente que:

A- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Nome:
Cargo:
Fone:
Fax:
RAZÃO SOCIAL – CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

A CARTA-PROPOSTA BEM COMO A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS OU RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



ANEXO III MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO

Termo de Permissão que entre si fazem, de um lado A SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARACAJU, pessoa jurídica de Direito Público interno inscrita no CNPJ nº 13.128.780/0039-74, com sede na Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42 – B. Ponto Novo, representado pelo Secretário **XXXXXXXXXXXXXXXX**, autorizado pelo **art. XX, XXX**, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **PERMITENTE** e, de outro lado a empresa----- situada na -----, bairro-----, na cidade de ----- - XX, inscrita no CNPJ sob o nº -----, neste ato através do seu representante legal, Sr. -----, CPF nº -----, denominada **PERMISSIONÁRIA**, observada a realização da **Licitação sob nº XXXX/2016, Concorrência Pública nº XXX/2016**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Permissão para exploração comercial da área denominada “Camarotes do Forró Caju”, que compreende a área dos camarotes e a exploração dos bares e lanchonetes, durante o Forró Caju 2016, localizada na área do Mercado Central de Aracaju.

1. Dos Camarotes

1.1 A área denominada “Camarotes do Forró Caju” ocupará o espaço de 640 metros quadrados, **em 02 pisos** na área do Mercado Central de Aracaju, no trecho do sitio da festa para um público estimado de 150 mil pessoas na área do Mercado Central de Aracaju.

1.2 Da Exploração: A **PERMISSIONÁRIA** encarregar-se á pela venda dos camarotes, bem como a totalidade da receita, deduzida dos encargos legais;

1.3 A **PERMISSIONÁRIA** fará a exploração do serviço de bar e lanchonete dos “Camarotes”;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DA PERMISSÃO

2.1 – O prazo da permissão será a partir da data da assinatura do termo de permissão compreendendo a exploração do objeto durante a realização do Forró Caju 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



3.1. O direito de exploração do objeto do Termo de Permissão será concedido mediante o pagamento, pela permissionária, à Prefeitura Municipal de Aracaju.

3.2. A Permitente receberá da Permissionária o valor ofertado, em moeda corrente, de acordo com o fixado na contrapartida total apresentada, sendo 25% (vinte e cinco por cento) até o dia XX de XXX de 2016 e os outros 75% (setenta e cinco por cento) até 10 (dez) dias após a realização do evento, através do pagamento direto das despesas do evento indicadas pela SECOM, com base no vale no valor ofertado, através de documento oficial **que será parte integrante deste contrato**, com a devida prestação de contas.

3.2.1. O atraso injustificado da liquidação das despesas e/ou a falta de prestação de contas dentro do prazo máximo de 30 dias após o encerramento do evento implicará na aplicação das penalidades da lei ao permissionário, que será inscrito no cadastro público restritivo, ficando impedido de contratar com a Administração.

3.3. Pelo atraso no pagamento, a permissionária pagará uma multa de 10% (dez por cento), referente a cada parcela, além de juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, independente de outras cominações legais.

3.4. O Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Termo de Permissão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – Os recursos financeiros obtidos em decorrência da exploração do presente objeto serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Aracaju, através da SECOM, para custear as despesas com a realização do evento, nos termos do disposto no item anterior..

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

5.1 – Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 – Certificar, tempestivamente, se a presente exploração obedece às condições constantes nas especificações técnicas do Edital e dos projetos apresentados pela Permissionária, bem como as posturas e normas municipais;

5.3 – Oferecer à **PERMISSIONÁRIA** todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

6.1. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo poder Público Municipal em referência ao objeto desta permissão.

6.2. Deverão ser obedecidas as normas da ABNT aplicáveis as edificações das estruturas objeto da permissão.



6.3. Será da Permissionária a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica, que ocorram na estrutura por ela montada, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.

6.4. A Permissionária deverá deixar explicitado no Termo de Permissão firmado com os terceiros interessados a interveniência da PMA, o qual deverá também ser firmado por esta.

6.5. A Permissionária se responsabilizará pelos serviços de limpeza, segurança e higiene da estrutura edificada e seus compartimentos, obedecendo, ainda, as disposições municipais sobre o assunto.

6.6. A Permissionária deverá apresentar todos os documentos contábeis necessários a apuração do seu faturamento decorrente desta permissão, quando solicitado pela **PERMITENTE**.

6.7. A Permissionária será responsável pela produção, instalação, montagem e retirada dos equipamentos a serem utilizados, nos espaços oferecidos para a exploração, assim como pelos encargos financeiros decorrentes destas atividades, arcando com todos os custos, diretos e indiretos, para a exploração.

6.9. Os serviços de montagem dos equipamentos deverão ser executados, rigorosamente, a partir da expressa autorização da **PERMITENTE** e ficar totalmente prontas em condições de uso durante o evento.

6.10. O prazo estabelecido para execução da montagem dos camarotes deverá ser de 20 (vinte) dias corridos, a partir da expressa autorização da permitente e deverão ser entregues para vistoria pelos prepostos da PMA 03 (três) dias antes da data prevista para o início do evento. A desmontagem e retirada dos equipamentos instalados, deverá ser concluída em 10 (dez) dias corridos a contar o 1º dia útil após o término do evento. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará em penalidade prevista na Cláusula Sétima.

6.11. A Permissionária poderá explorar comercialmente os pontos de venda constantes das estruturas, ficando a seu critério estabelecer privilégios e direitos de cada um, bem como a participação financeira dos mesmos, ressalvado o direito da **PERMITENTE** de aprovar todos os projetos propostos. A responsabilidade pela prospecção e convencimento dos interessados nesta exploração será da Permissionária, que arcará com o ônus financeiro e técnico necessários.

6.12. São também obrigações da **Permissionária**, que **cederá, sem ônus**, para a Prefeitura Municipal de Aracaju, os seguintes itens:

6.12.1. Disponibilizar para a PMA, 13 (XXX) camarotes cada um com capacidade para XX (xxxxxx) pessoas ou espaço equivalente que comporte o mesmo número de pessoas;



6.12.2. Cessão de XX (xxxxxxxx) toldos de XXm x XXm e xxx (XXXXXXXXXX) toldos de XmxXm com cobertura em lona plástica, X águas fixada sobre estrutura metálica tubular e com calhas em lona entre os módulos, sem as divisórias de compensado entre eles e sem ponto elétrico;

6.12.3. Construir XX (xxx) pórticos de entrada no sitio da festa, conforme projeto disponível na Secretaria Municipal da Comunicação Social;

6.12.4. Tablado a ser utilizado por deficientes físicos medindo 8,80m x 4,40m, com cobertura, rampa de acesso com declividade de 6%, sanitário e outras instalações devidamente adaptadas à finalidade, de acordo com a NBR 9050 que define parâmetros de acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, em local a ser definido pela organização do evento;

6.12.5. XX (xxx) cancelas disciplinadoras em locais a serem definidos;

6.12.6. XX (XXXXXXXXXX) praticáveis para Polícia Militar.

6.12.8. Montar XX (xxx) Postos Elevados de Fiscalização de 2,20m x 2,20m com 2,20m de altura, com janelas, frontal e laterais, isolamento acústico, instalações completas, ar condicionado, conforme projeto disponível na Secretaria Municipal da Comunicação Social;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Termo de Permissão, sujeitará o permissionário à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximo e as disposições do Decreto Municipal 4.679/2014:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Permissão, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o referido Termo, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Permissão e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do permissionário faltoso.

7.1.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos



eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.2. Às penalidades aqui descritas acrescem-se aquelas constantes no corpo do edital de Chamamento Público do qual este termo é parte integrante.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Será exigido, no ato da assinatura do Termo de Permissão, a apresentação de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária no valor de 5% (cinco por cento) do valor do objeto permissionário, para o caso do descumprimento do pactuado.

8.2. A **PERMITENTE** se reserva o direito de rescindi-lo na hipótese de, até 20 (vinte) dias antes da realização do evento, a Permissionária não comprovar a realização das atividades preliminares à execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Todos os serviços objeto da exploração serão fiscalizados pela Prefeitura através de prepostos credenciados junta à Empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços explorados.

10.2. A **PERMITENTE** exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da edificação e exploração comercial do objeto, através de equipe constituída para este fim, devendo a **PERMISSIONÁRIA** promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização.

10.2.1. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da **PERMITENTE**, não excluída nem reduzida a responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**.



CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica reservado à PMA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como promover alterações nas especificações, nos projetos e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se, direta ou indiretamente, com a permissão em questão em prol do interesse público.

11.2. Todas as condições impostas no Termo de Permissão, Edital e Anexos serão aplicadas, no que couber, ao Forró Caju 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – FORO

13.1. É eleito o foro da Comarca de Aracaju, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste instrumento.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a **PERMISSIONÁRIA**, uma para a **PERMITENTE** e uma para o Registro Legal.

Aracaju, SE,

MUNICÍPIO DE ARACAJU

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR

LICITAÇÃO Nº XXX/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2016

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2015.

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

**ANEXO V
MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

**LICITAÇÃO Nº XXX/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2016**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

_____, _____ de _____ de 2015.

Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VI

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO /
EMPREGADO PÚBLICO**

LICITAÇÃO Nº XXX/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2016

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.
Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA
E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 049/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Aracaju, _____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA
E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social